



Município de Sorocaba



27 de agosto de 2024



Ano: 32 / Número: 3.541

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL SCFA nº 08/2024

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
12495/2016	Abellini Empreendimentos e Participações Ltda.	399/2024	Avenida Juvenal de Campos, s/nº
20639/2017	Sebastião Xavier	172/2024	Rua Therezinha Domingues, Quadra CF1 Lote 1
37118/2017	BR Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral Ltda -ME	143/2024	Avenida Selma Aparecida Said, s/nº – Quadra C2 lotes 2, 3, 4 e 5 – fase 3
31423/2021	Carlos Roberto Ribeiro	550/2023	Rua Eugênio Caserta, 315 – Jardim Nogueira

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO AIHPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
34365/2021	Ari Nilson de Almeida	134/2024	Rua José Roberto Moncayo, 104 – Jardim Moncayo
11510/2020	Tatsumi Takamune	138/2022	Rua Alameda Italia, 70 – Jardim Europa
27601/2021	Maura Zago	179/2024	Rua Esidro Sanches, lote remanescente Cajuru do Sul
39587/2019	Indústria Inter Têxtil Brasileira Ltda. - ITB	152/2024	Avenida John Boyd Dunlop – Eden
18139/2019	Rosicler Fatima Timossi Bornea	57/2024	Rua Doutor Gabriel Rezende Passos, 272 – Jardim Piratininga
1553/2020	Fabio Henrique Andrade Martins	230/2024	Rua Octavio Bazzo, 139 – Jardim Amalia

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos da Lei Municipal nº 11.367, de 12 de julho de 2.016, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração de ruído de escapamento veicular, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO AIHPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
3655/2024	Fabiana Francisca da Silva	255/2024	Rua Prof. Helenice Carrogi, esquina com Avenida Elias Maluf – Wanell Ville
3658/2024	Tiago Tavares Silva	252/2024	Rua Prof. Helenice Carrogi, esquina com Avenida Elias Maluf – Wanell Ville
4279/2024	Juliandre Augusto Gimenes	242/2024	Rua Dr. Fernando Santos, esquina com Rua Ubirajara – Jardim Maria do Carmo

Fica o munícipe abaixo relacionado cientificado por este Edital, nos termos do Artigo 62º do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que foi autuado em virtude da constatação de ocorrência de descarte irregular de efluentes em via pública, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº do AIHPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
11496/2020	Cristiano Pinheiro da Silva	356/2024	Rua Cesarino de Barros, 419 – Julio de Mesquita Filho

Fica o munícipe abaixo relacionado, cientificado por este Edital, convocado a comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias, com a documentação referente ao seu processo de Licenciamento Municipal Ambiental, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
1411/2024	Aliinox Ind. e Com. de Equipamentos para Refrigeração Ltda.	117/2024	Avenida Fernando Stecca, 975 – Iporanga

Fica o munícipe abaixo relacionado, cientificado por este Edital, convocado a comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do 2º relatório fotográfico de plantio referente ao respectivo Termo de Compromisso Ambiental assinado. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 113 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
21285/2016	Felipe Augusto Bismara	523/2023	Avenida Antonio Bardella, 2630 – Boa Vista

Sorocaba, 27 de agosto de 2024.

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DLFA nº 14/2024

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
30629/2017	Associação de Amigos do Loteamento Jardim Residencial Villa dos Ingleses	Avenida Lauro Miguel Sacker, 75	Chácaras Reunidas São Jorge	54/2017
25525/2016	Grace do Brasil Ltda.	Avenida Paraná, 4690	Cajuru do Sul	03/2018

Sorocaba, 27 de agosto de 2024

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º240/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 11.223/2022
Nome: GIOVANI BARBOSA DE SOUZA
Auto de Infração: 2.216/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
2.217/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Reparos no passeio público (calçada) e muro
Endereço de Ação: RUA SIMPHORIANO MARTINEZ QUADRA B LOTE 5

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

SEPLAN**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano****Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda****Edital n.º 16/2024**

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, na impossibilidade de entrega da correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus estabelecimentos não atenderem o disposto na legislação vigente:

Contribuinte/Razão Social:	ELISEU BISPO
Endereço:	Rua Juvenal Alves Sena, n.º 352 - Pq. Das Paineiras
Processo:	2024/000.517-3
Notificação SFPP n.º 293/2024	Recurso em primeira instância INDEFERIDO.

Contribuinte/Razão Social:	FRANCA & MORENO LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA
Endereço:	Rua Octaviano Gozzano, n. 325 - sala 42
Processo:	2020/020.660-5
Notificação SFPP n.º 1083/2024	Falta de documentação no pedido de Licença de Instalação e Funcionamento de Engenho Publicitário.

Contribuinte/Razão Social:	RAIA DROGASIL S.A.
Endereço:	Av. Independência, n. 4714 - Éden
Processo:	2024/001.935/6
Notificação SFPP n.º 1033/2024	Falta de documentação no pedido de Licença de Instalação e Funcionamento de Engenho Publicitário.

Contribuinte/Razão Social:	ADEGA ESQUINA SÃO BENTO LTDA
Endereço:	Rua Roque Nunes, n. 343 - Pq. São Bento
Processo:	2024/005.165-6
Notificação SFPP n.º 097/2024	Falta de documentação no pedido de Licença de Funcionamento de Licença Especial.

Contribuinte/Razão Social:	AEDFB ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço:	Rua Duque de Caxias, n. 279 - Vl. Leão
Processo:	2023/009.442-7
Notificação SFPP n.º 240/2024	Laudo Técnico deverá ser revisto.

Contribuinte/Razão Social:	COLÉGIO RESPLENDOR LTDA
Endereço:	Rua Epaminondas Neves, n. 463 - Jd. Astro
Processo:	2023/002.101-6
Notificação SFPP n.º 125/2024	Recurso em primeira instância INDEFERIDO.

Contribuinte/Razão Social:	DANILO PARDINHO
Endereço:	Rua Olinda Aires Paulete, n. 499 - Pq. Das Paineiras
Processo:	2020/006.582-9
Notificação SFPP n.º 013/2024	Recurso em primeira instância PARCIALMENTE INDEFERIDO.

Contribuinte/Razão Social:	OEX MÍDIA EXTERIOR LTDA
Endereço:	Av. Gisele Constantino, n. 1850 - Bela Vista
Processo:	2024/008.503-5
Notificação SFPP n.º 010/2024	Providenciar licença de instalação de engenho publicitário.

Contribuinte/Razão Social:	EDSON APARECIDO FURLANETO
Endereço:	Rua Ponta Grossa, n. 65 - Jd. São Paulo
Processo:	2022/017.918-8
Notificação SFPP n.º 297/2024	Recurso em primeira instância INDEFERIDO.

Contribuinte/Razão Social:	SIDNEY MARCIANO DE GODOY
Endereço:	Rua Francisco Monteiro de Carvalho, n. 66 - Cajuru do Sul
Processo:	2022/019.549-9
Notificação SFPP n.º 298/2024	Recurso em primeira instância INDEFERIDO.

Contribuinte/Razão Social:	KARINA CALDAS DIAS
Endereço:	Av. Barretos, n. 140 - Vl. Nova Sorocaba
Processo:	2023/012.986-8
Notificação SFPP n.º 287/2024	Recurso em primeira instância INDEFERIDO.

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção, para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

A Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda encontra-se na Rua General Antunes Gurjão, 267 - Vila Senger. Telefone para contato: 3229-5080.

Ednelson Bergamo de Oliveira
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico B. Fogaça
Secretário

Resolução nº 002/24 – SEPLAN/GS

Ref.: Diretriz e regulamentação dos critérios de análise e aplicação de percentuais de permeabilidade de todas as construções e legalizações acima de 500m² passíveis de aprovação pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que prevê porcentagem de permeabilidade sobre diferentes materiais e utilização de sistema de absorção de águas pluviais para compensação no percentual mínimo de permeabilidade, assim definida pelo plano diretor ou aprovada por Lei Municipal, no Município de Sorocaba/SP.

RESOLVEM:

Art. 1º. As disposições previstas nessa Instrução Normativa sobre os critérios e avaliação do percentual de permeabilidade serão de análise exclusiva dos técnicos lotados na Divisão de Licenciamento e Controle da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, doravante SEPLAN.

Art. 2º. Todas as construções e ampliações passíveis de análise técnica e licenciamento de obras pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para efeito de atendimento do PP - Percentual mínimo de permeabilidade preconizado pelo Plano Diretor vigente, poderão atender as disposições previstas nessa Instrução com as seguintes soluções alternativas sustentáveis, observando as respectivas capacidades drenantes:

I – áreas ou superfícies ajardinadas em grama: permeabilidade de 100%;

II - piso em brita solta ou pedrisco: permeabilidade de 50%;

III - piso “verde” em blocos de concreto com absorção/vazadura (concregrama): permeabilidade de 65%;

IV - piso intertravado de concreto ou similar: permeabilidade de 50%;

V – piso de concreto poroso: permeabilidade de 50%;

§ 1º Na utilização dos incisos II a V, obrigatoriamente deverá prever o mínimo de 20% do índice de permeabilidade especificado para a Zona com a utilização de áreas verdes em grama.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Fernando Marques da Silva Filho (cumulativamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
Mário Luiz Nogueira Bastos (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Fernando Marques da Silva Filho (interinamente)

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOMB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Leda Diniz Silva Machado (interinamente)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Genivaldo Maximiliano de Aguiar

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SEPLAN

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano

§ 2º Para atendimento da permeabilidade mínima do solo, será aceita proposta de sistema equivalente de infiltração de água no solo em até 50% (cinquenta por cento) do valor especificado para a Zona, por meio da implantação de reservatório destinado a captação de águas pluviais com base nas Leis Municipais nº 9951/2012 e 9952/2012 ou as que vieram a substituí-las.

§ 3º Nos casos de vagas descobertas para veículos, o espaço ocupado pela vaga será considerado permeável quando utilizados os materiais previstos nos incisos III a V de acordo com a taxa de permeabilidade prevista no referido artigo.

§ 4º Os canteiros centrais de vias de acesso e circulação de veículos, quando localizadas internamente aos empreendimentos, serão considerados permeáveis quando utilizado piso em grama, excetuando áreas e faixas de acesso que nele interferiram.

§ 5º Novos pisos e respectivos percentuais de permeabilidade não previstos neste artigo, poderão ser autorizados após análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Para a análise e verificação da utilização dos diferentes materiais mencionados no Art. 2º será necessário indicar no projeto a localização com destaque das áreas permeáveis em cor diferente, legenda, numeração, memorial de cálculo e se haverá algum tipo de piso nas áreas permeáveis.

§ 1º Serão admitidos para comprovação dos percentuais especificados nos incisos II a V do Art. 2º, laudo técnico expedido pelo fabricante do correspondente piso, elaborado obrigatoriamente seguindo a NBR – Normas Técnicas Brasileiras - e assinado por profissional habilitado acompanhado da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica bem como pela ciência do proprietário/empreendedor, devendo ser apresentado antes da expedição do alvará de licença de obra.

§ 2º Documentos adicionais poderão ser solicitados conforme a necessidade.

Art. 2º As legalizações admitidas por lei municipal específica e reformas que possuam área construída acima de 500 m² deverão prever sistema de captação de águas pluviais com equivalência de permeabilidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor especificado para a Zona, observando as Leis Municipais nº 9951/2012 e 9952/2012 ou as que vieram a substituí-las.

Art. 5º A análise e licenciamento de que trata este artigo, deverá observar também o Código de Obras vigente nas questões pertinentes às matérias;

Art. 6º Esta Instrução Normativa conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 27 de Agosto de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 38768/2017

PA INDENIZAÇÃO 2024/04739

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 18.030,36 (dezoito mil trinta reais e trinta e seis centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Ações complementares ao Serviço especializado para população em situação de ruas – Centro de Triagem, referente ao período de 01/03/2024 a 31/03/2023, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: 18.030,36 (dezoito mil trinta reais e trinta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

DATA DE PAGAMENTO: 23/08/2024

Ana Cláudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/24

PROCESSO CPL Nº 455/24

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS EDUCATIVOS PARA APOIO NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e em cumprimento ao artigo 307 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa Nativos Terra Rasgada Produções Artísticas LTDA., mediante o valor total de R\$ 96.850,00 (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais) /12 meses.

Sorocaba, 23 de agosto de 2024.

Sergio David Rosumek Barreto

Diretor Presidente da Urbes

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdea@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que nesta **quarta-feira (28/08/2024)** a reunião colegiada será às **15h00**, na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro.

Seguem as informações da pauta:

COLEGIADO

- 1- Aprovação das atas anteriores;
- 2- Edital CMDCA;
- 3 – Captação 2024;
- 4 – Termo de Fomento 2024;
- 5- Apresentação do Protocolo de Medidas Socioeducativas Municipal;
- 6 - Assuntos diversos.

Das 14h00 às 15h00 reunião das comissões

Mariângela Rodrigues Gallo
Presidente do CMDCA - Sorocaba

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 28771/2022

Priscila Morena Nascimento Brandão

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Bernardo 105, BL Busines Edifício Boulevard 12º Andar Sala 120/2 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 16/07/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003022-1-0

2-Processo nº. 8189/2024

Unidade de Apoio Veterinário

Atividades veterinárias - Dispensário de medicamentos

Rua Humaitá, 87 Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 16/07/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-750-000088-1-8

3-Processo nº. 3490/2024

Instituto Fábio Toledo Cursos e Treinamentos Ltda.

Atividade Odontológica - Policlínica de ensino odontológico

Rua Amazonas, 84, Anexo 01 Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 16/07/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003023-1-7

4-Processo nº. 13405/2024

Drogaria São Paulo S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Rua José Joaquim de Lacerda, 1427 Jardim Sorocabano, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/07/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-00738-1-4

5-Processo nº. 3525/2024

SES

Secretaria da Saúde

SEAD

Secretaria de Administração

Casa Tempero Alimentação Ltda.
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
Rua Ricardo Apra, 375 Lote 05 - C Zona Industrial, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/07/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000354-1-6
6-Processo nº. 443/2022
Clínica Reunidas Ltda.
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos -
Dispensário de Medicamentos
Rua Professora Zélia Dulce de Campos Maia, 135 Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 31/07/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003034-1-0
7-Processo nº. 9735/2024
Oba Dente Policlínica Odontológica Ltda
Atividade odontológica - Policlínica odontológica
Rua Sete de Setembro, 43 Centro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 19/07/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003028-1-3
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 19/07/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003029-1-0
8-Processo nº. 11395/2024
Clínica Veterinária Bueno Ltda
Atividades veterinárias - Dispensário de medicamentos
Rua Martins de Oliveira, 160 Vila Haro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/07/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-750-000087-1-0
9-Processo nº. 10956/2024
Clínica DRA Erica Nerusa Alves e Silva Ltda.
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos -
Clínica/ Unidade Ambulatório Tipo I
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, Sala 202, Andar 2 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/07/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002679-1-0
10-Processo nº. 10957/2024
Clínica Dra Erica Nerusa Alves e Silva Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, Sala 202, Andar 2 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
DEFERIDO
11-Processo nº. 11313/2023
Sarita Vital Estética Avançada Ltda.
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 580, Sala 61 Andar 6, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 05/07/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000188-1-3
12-Processo nº. 3517/2024
SL Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda
Atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares -
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Rua Manoel José da Fonseca, 404 Centro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 05/07/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003032-1-6
13-Processo nº. 29510/2023
Senior mais serviços em Saúde Ltda
Atividades de fornecimento de infra- estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
Rua Aníbal Costa Dias, 91, Casa 107, Vila Lucy, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 22/06/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000065-1-3
14-Processo nº. 11832/2024
Moema Maria Guedes Borges
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - Consultório Isolado
Rua Caracas, 620, Sala 04 1º Andar Jardim América, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/07/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001628-1-7
15-Processo nº. 12879/2023
Raia Drogasil S/A
Serviços de vacinação e imunização humana - Serviço de vacinação extramuro e ou domiciliar
Avenida Barão de Tatuí, 920 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 16/07/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003026-1-9
Em 27/08/24
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Nivaldo da Costa
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária Em Substituição

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1989/006.389-4	MEDIM JBELLE DE AGUIAR	DALVA RUFINO DE AGUIAR
2	1989/017.919-0	ICDER INDÚSTRIA E COMERCIO DE DISCOS E REBOLOS LTDA	ICDER INDUSTRIA E COMERCIO DE DISCOS E REBOLOS LTDA
3	1995/011.113-8	JOSÉ ANJO MACHADO VALVERDE	CÂNDIDO DANTAS DE ASSIS
4	2004/011.913-3	ICDER INDUSTRIA E COMERCIO DE DISCOS E REBOLOS LTDA	ICDER INDUSTRIA E COMERCIO DE DISCOS E REBOLOS LTDA
5	2005/007.613-2	VERA MARIA VICTÓRIO	VERA MARIA VICTÓRIO
6	2014/013.539-3	DAMARES TELESKI MARINOVIC	DAMARES TELESKI MARINOVIC
7	2022/019.451-8	EMENDA CONSTITUCIONAL 120	MARCOS ANTÔNIO BARBOSA LIMA
8	2021/005.715-4	SOLANGE FERNANDES MATEUS CAMARGO	SOLANGE FERNANDES MATEUS CAMARGO
9	2020/016.749-2	OTAVIANO JOSÉ DONATO	OTAVIANO JOSÉ DONATO
10	2014/013.488-3	CARLOS JOSÉ ALVES	CARLOS JOSÉ ALVES
11	2011/008.746-7	JEFFERSON PEREIRA RIBEIRO	JEFFERSON PEREIRA RIBEIRO
12	1997/007.540-4	JÚLIA CONSTANTINO ZAPONI	SEBASTIÃO ZAPONI
13	2024/012.206-9	CADASTRO IMOBILIÁRIO	RONALDO RODRIGUES MORENO

Sorocaba, 27/08/2024.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S88/2024 – CPL Nº. 192/2024

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s88/2024 CPL nº. 192/2024 destinada ao SERVIÇO DE AVCB DO CIC – SEQUAV. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 03/09/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/kMOj> <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 27 de Agosto de 2024 – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 287/2023

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 287/2023 – CPL Nº. 667/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPO PARA SORO PARENTERAL MACROGOTAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA, que após análise do recurso apresentado pelo licitante CIRUROMA COMERCIAL LTDA resolve conhecer do recurso, porém, NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo a decisão de desclassificação da mesma. A Ata assinada por autoridade competente está disponível nos sites: <https://bit.ly/4a6k5vG>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP). Sorocaba, 27 de Agosto de 2024. Taís Pereira Eid– Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2024 – CPL 098/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2024 - CPL Nº. 105/2024, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE, REVITALIZAÇÃO DA QUADRA E PLAYGROUND E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO JARDIM SÃO CAMILO. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00min do dia 12/09/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 12/09/2024 às 09h30min. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 27 de agosto de 2024. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL nº 107/2024

Claudio Pompeo Chagas Dias, Secretário de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 046/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Dieta a Base de Proteína Hidrolisada de Soro de Leite em Pó – MJ - SES. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA (NOME FANTASIA: ***) - CNPJ: 55.309.074/0001-04, disponível no endereço: <https://abre.ai/kQI6>
CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS - SECRETÁRIO DA SAÚDE

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 27.983/DDP**

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO.

PORTARIA	NOME
27.942/DDP	KARINA LUISA LIMA SANTOS
27.943/DDP	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA LUZ NETO
27.944/DDP	EVELYN FERNANDA ROLIM DE GOES

Palácio dos Tropeiros, em 27 de agosto de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO
Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 27.987/DDP

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS.

PORTARIA	NOME
27.973/DDP	SAMUEL PIRES DE LIMA MARTINS
27.974/DDP	MARCIA PEREIRA
27.975/DDP	FILIFE RODRIGUES DOS SANTOS
27.976/DDP	DENER DE CAMPOS NUNES PEREIRA

Palácio dos Tropeiros, em 27 de agosto de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO
Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 27.986/DDP

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA	NOME
27.957/DDP	FRANCINE IAJUC FIEL
27.958/DDP	JESSICA PEDROSO DE ALMEIDA PAULO
27.959/DDP	EDUARDO HENRIQUE FURLAN
27.960/DDP	ANA PAULA RIBEIRO
27.961/DDP	NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS MACEDO
27.962/DDP	ROSINEIA APARECIDA DE MORAIS LEITE
27.963/DDP	MURIELLE SUSAN SANTOS GIMENES
27.964/DDP	TAYNARA FERNANDA DE LIRA
27.965/DDP	KARINA SILVA MIOM
27.966/DDP	MARIA FERNANDA PITALUGA DIAS
27.967/DDP	KATIA DE PAULA LIMA
27.968/DDP	BRUNA NUNES
27.969/DDP	LETIENE XAVIER REIS
27.970/DDP	FERNANDA FERREIRA DA SILVA CAMARGO
27.971/DDP	GABRIELA MAXIMO RIBEIRO SILVA
27.972/DDP	CASSIA GOMES PROENCA

Palácio dos Tropeiros, em 27 de agosto de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO
Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 27.985/DDP

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PORTARIA	NOME
27.946/DDP	FERNANDA FERREIRA TRETTEL
27.947/DDP	MICAELE BERTOLA SONODA
27.948/DDP	MARIA IRIS MOURA BASTOS PINTO
27.949/DDP	ADRIANA GALVANI
27.950/DDP	ELIANE DA MOTTA LIMA OLIVEIRA
27.951/DDP	AMANDA GENEROSO DOS SANTOS
27.952/DDP	THIAGO MESSIAS DE OLIVEIRA
27.953/DDP	BEATRIZ DE MORAES SILVEIRA
27.954/DDP	JULIANE MARIGO DE LIMA
27.955/DDP	AMANDA CRISTINA LINO
27.956/DDP	FATIMA HIDEKO TAKEDA

Palácio dos Tropeiros, em 27 de agosto de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO
Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 27.984/DDP

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de GUSTAVO DE FREITAS AGOSTINI, nomeado pela portaria nº. 27.945/DDP, de 12 de agosto de 2024, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de agosto de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO - Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

SEDU**Secretaria da Educação****PORTARIA SEDU/GS nº 67 de 26 de agosto de 2024**

(Dispõe sobre a criação da Comissão de Estudos sobre a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva na rede municipal).

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determina

Art. 1º – Ficam nomeados a Comissão de Estudos sobre a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva na rede municipal, composta pelos seguintes membros:

I – Indicadas pelo Secretário da Educação

Andréia Cardoso Avallone

Angela dos Santos Costa

Erica Monteiro Nunes Bastida

Gisele Maria Pelarini

Izaura Mendes Rosa Maganhato

Michele Regina Oliveira Loriani

II – Indicadas pelo grupo dos Supervisores

Ana Paula Libório Arruda

Tatiana Arruda Turini

III – Eleita pelo grupo de Diretores - Ensino Fundamental

Ana Maria Souza Claro Valadão

IV – Eleita pelo grupo de Diretores - Educação Infantil

Raphaella de Abreu Magalhães Rodrigues

V – Eleita pelo grupo de Vice-diretores

Maria Beatriz de Oliveira Mata

VI – Eleitas pelo grupo de Orientadores Pedagógicos

Maria Isabel Leite

Suelen Gregatti da Igreja

VII – Eleita pelo grupo de docentes do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Luciane Aparecida Mondini

Maria Salime Rachid Prestes

Art. 2º – A Comissão terá por atribuição:

I – Estudos e pesquisas para a melhoria e ampliação das ações quanto da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva na rede municipal;

II – Elaboração do caderno da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva na rede municipal.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de agosto de 2024

Fernando Marques da Silva Filho

Secretário da Educação - cumulativamente

SEDU

Secretaria da Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS n.º 04/2024

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, torna público que o Resultado Preliminar da análise do Envelope 1 – Proposta Técnica, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024, encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais-de-chamamento>. Eventuais interposições de recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser entregues no Centro de Referência em Educação, nos moldes estipulados no Edital, conforme cronograma publicado.

Sorocaba, 27 de agosto de 2024

Comissão de Seleção

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10985/2019 MATRÍCULA 108023

INTERESSADO : MARLENE DOS REIS MANRIQUE

ASSUNTO: Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação da interessada

Rosângela Moura-CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2961/2024 MATRÍCULA 22522

INTERESSADO : HEFRIN BORGHESI

ASSUNTO: Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação da interessada

Rosângela Moura-CIARC



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (União Brasil)
João Donizeti (União Brasil)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (AGIR)
Rodrigo do Treviso (PL)
Salatiel Hergesel (PSB)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinicius Aith (REPUBLICANOS)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinicius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.288, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Medalha Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Ilustríssimo Wallid Farid Ismail.

PDL Nº 103/2024, do Edil Ítalo Gabriel Moreira

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Ilustríssimo Wallid Farid Ismail em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados na área do esporte.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 27 de agosto de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.289, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Medalha Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Ilustríssimo Lucas Almeida.

PDL Nº 104/2024, do Edil Ítalo Gabriel Moreira

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Ilustríssimo Lucas Almeida em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados na área do esporte.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 27 de agosto de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.290, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Medalha Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Ilustríssimo Douglas de Oliveira.

PDL Nº 108/2024, do Edil Ítalo Gabriel Moreira

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Ilustríssimo Douglas de Oliveira em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados na área do esporte.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 27 de agosto de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa